



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Contato:	Juliano Bueno de Souza Borges	Telefone	62 3201-9464	WhatsApp:	6298443-0338
e-mail:	juliano.borges@ovg.org.br			Processo N°	202600058004302

VALIDADE DA COTAÇÃO:

DE 12/08/2026 A 21/08/2026, ÀS 18:00 HORAS. PROPOSTAS RECEBIDAS APÓS A DATA LIMITE, SERÃO DESCONSIDERADAS. O prazo de recebimento da cotação poderá ser prorrogado, no interesse desta Organização.

ÁREA FORNECEDOR

Por favor, encaminhar com as seguintes informações:

Nome Fantasia:					
Razão Social:					
CNPJ.:			Inscrição Estadual:		
Contato:			Inscrição Municipal:		
Telefone:			e-mail:		
Celular:			Outros:		
Endereço:				CEP.:	
Banco:		Agência:		Conta:	OP.

Importante: Os dados BANCÁRIOS são necessários tanto no ORÇAMENTO quanto na NOTA FISCAL, pois a partir de agora só realizaremos pagamento por meio de depósito bancário.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de bobinas de filme técnico BOPP/PET/PE, com impressão personalizada, e de filme de polietileno transparente liso, destinados ao acondicionamento e enfardamento do Mix do Bem produzido pelo Banco de Alimentos da OVG, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 051/2026-CPAB/GPCOM/GBA -VS. II e anexos

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO OU SERVIÇO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILME TÉCNICO BOPP MATE + PET T + PE MIX DO BEM 500G (FILME) 34cmX24cmX0,075 a) Impressão personalizada frente e verso, Pigmento Natural. b) Medidas: 24cm (altura) x 34cm (largura aberta) x 0,075 (micra) laminado impresso. b.1) Modelo: Almofada, com solda pouch no verso (dorso). c) Modelo da Empacotadora para as bobinas: Empacotadora DG-4 - Indumak. d) Peso máximo da Bobina: 30kg		KG	2.500	R\$ -	R\$ -
2	FILME ENFARDADEIRA PE TRANSPARENTE 710mm x 0,060 LISO a) Impressão TRANSPARENTE E LISA. b) Medidas: 710mm x 0.060 (micra) - Modelo da Enfardadeira para as bobinas: Enfardadeira Automática MK-30 - Indumak b.1) Modelo de Padrão das Bobinas: Vide Anexo 1 (92764645) c) Peso máximo da Bobina: 30kg d) Diâmetro máximo da bobina: 400mm		KG	3.000	R\$ -	R\$ -
3	FILME ENFARDADEIRA PE TRANSPARENTE 1040mm x 0,060 LISO a) Impressão TRANSPARENTE E LISA. b) Medidas: 1040 mm x 0,060 (micra) - Modelo da Enfardadeira para as bobinas: Enfardadeira Automática MK-30 - Indumak b.1) Modelo de Padrão das Bobinas: Vide Anexo 1 (92764645) c) Peso máximo da Bobina: 30kg d) Diâmetro máximo da bobina: 400mm		KG	3.000	R\$ -	R\$ -

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA ----->

R\$ -

NOTA-SE: Os Valores Unitários deverão ser cotados com **SOMENTE 02(duas) casas decimais** após a vírgula.

OBSERVAÇÕES DOS ITENS

IMPORTANTE: ATENTAR-SE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL (ANEXADOS A ESTE)

O clichê necessário ao item 1 (FILME TÉCNICO BOPP MATE + PET T + PE MIX DO BEM 500G) do Termo, DEVERÁ estar incluso no valor total da proposta, não sendo admitida a cobrança de qualquer valor adicional a esse título. Arte/Impressão personalizada do ITEM 1 conforme Anexo 2 (93358601). A arte poderá sofrer alteração.

A Arte modelo será repassada à Contratada pela Gerência de Comunicação e Marketing Institucional - GCMI em tempo hábil.

As artes das embalagens deverão ser aprovadas pela OVG antes da confecção das mesmas.

Os itens deverão ser compatíveis com os equipamentos descritos e existentes na Gerência do Banco de Alimentos - GBA desta Organização.

FORMA DE ENTREGA : Os produtos deverão ser entregues de forma única em até 60 (sessenta) dias, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

Os produtos deverão ser entregues no Banco de Alimentos da Organização das Voluntárias de Goiás localizado na Centrais de Abastecimento de Goiás – CEASA, BR-153, Km 5,5, saída para Anápolis, Goiânia, Goiás.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011 SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado. E em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

O Fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas no contrato ou ordem de compras.

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

Serão pagos somente os itens devidamente entregues.

Será contratada a empresa que oferecer o MENOR VALOR DO ITEM.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG não se responsabiliza pelo não recebimento de propostas e/ou documentos em decorrência de falhas técnicas dos equipamentos do fornecedor, indisponibilidade ou instabilidade de conexão com a internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados, erros ou atrasos nos serviços de correio eletrônico ou quaisquer outros fatores alheios ao controle da OVG. É de inteira responsabilidade do fornecedor encaminhar sua proposta e os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido, bem como certificar-se de seu efetivo recebimento pelo responsável pela cotação, mediante confirmação por e-mail, telefone ou WhatsApp, nos contatos informados na Solicitação de Cotação/Orçamento.

As propostas comerciais e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados em arquivos, preferencialmente em formato PDF, não sendo aceitos arquivos bloqueados, protegidos por senha ou que exijam qualquer tipo de autorização ou liberação de acesso para sua abertura, leitura, análise e download.

O correto e adequado encaminhamento da documentação é de exclusiva responsabilidade da proponente, não cabendo à Organização a adoção de procedimentos para desbloqueio, obtenção de senhas ou liberação de acesso aos arquivos encaminhados.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art.08-C da Lei15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial

Condição de Pagamento:	
Prazo de pagamento:	
Validade da Proposta:	
Prazo de Entrega:	
Nota Fiscal:	Material: () Serviço: ()

Observações do Fornecedor: